

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018

IMPRENSA UNIVERSITÁRIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

A Imprensa Universitária da UFMG, com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627 - Campus Pampulha - CEP: 31.270-901, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o no 17.217.985/0003-76, neste ato representada pela sua Diretora, Maria de Lourdes Moreira Braga, nomeada pela Portaria nº 2.173 de 20 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 21 de março de 2018, inscrita no CPF sob o nº 372.410.526-68 portadora da Carteira de Identidade nº M-752.425 SSP/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2018, publicada no DOU de 28/09/2018, processo administrativo nº 23072.023468/2018-61, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de corte e vinco, aplicação de hot stamping, colocação de espiral e acabamentos gráficos diversos e fornecimento de facas para corte e clichês, especificados no subitem 1.1 do Termo de Referência, Anexo III, do edital de Pregão nº 03/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	FRENTE VERSO ENCADERNAÇÕES ESPECIAIS E EDITORA LTDA. CNPJ: 02.794.479/0001-00			
	Endereço: Rua Prados, nº 46 – Bairro Carlos Prates – CEP: 30.710-300 – Belo Horizonte/MG			
	Dados Bancários: Caixa Econômica Federal (104) – Agência: 0094 – Conta Corrente: 501351-5			
	Contato: Laís Freire dos Reis			

	Especificação	Unidade de medida	Quantid.	Valor Unitário	Valor global ou total
26	Serviços de acabamento em capa dura com fitilho, cabeceado e elástico cilíndrico para fechamento na terceira/quarta capas, tamanho até 16x21 cm com até 3 cm de lombada. Montagem de capa dura e colagem de miolo na capa.	Unidade	3.000	R\$ 6,94	R\$ 20.820,00
27	Serviços de acabamento em capa dura com fitilho, cabeceado e elástico cilíndrico para fechamento na terceira/quarta capas, tamanho de 16x21 cm até 23x35 cm com até 3 cm de lombada. Montagem de capa dura e colagem de miolo na capa.	Unidade	9.000	R\$ 8,00	R\$ 72.000,00
28	Serviços de acabamento em capa dura com fitilho, cabeceado e elástico cilíndrico para fechamento na terceira/quarta capas, tamanho de 16x21 cm até 23x35 cm com até 3 cm de lombada. Montagem de capa dura e colagem de miolo na capa.	Unidade	3.000	R\$ 9,3740	R\$ 28.122,00
			•	TOTAL	R\$ 120.942,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o

- custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2018

Maria de Lourdes Moreira Braga Portaria 2.173/2018 Diretora Imprensa Universitária Universidade Federal de Minas Gerais

Laís Freire dos Reis RG: M-2.509.292/SSP/MG CPF: 561.056.146-91 Sócia Proprietária Frente Verso Encadernações Especiais e Editora Ltda. – ME